

SIBT - CENTRO: TECNOLOGIAS DO ESPAÇO

OBJETIVO



Apoiar projetos empresariais individuais de micro e pequenas empresas, com ligação ao setor espacial, nos domínios Downstream (do espaço para a Terra) ou Upstream (da Terra para o espaço), que contribuam para a diversificação da base produtiva regional, através da criação, expansão ou modernização da atividade, na região NUTS II Centro.

- São apoiados projetos de investimento de pequena dimensão, enquadráveis nas seguintes tipologias de ações:
 - Criação de micro e pequenas empresas, aplicável a empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
 - Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.
- Os projetos devem incidir sobre tecnologias associadas ao setor do espaço, designadamente:
 - Domínio Downstream: Satélites; Materiais; Software; Serviços em Órbita;
 - Domínio Upstream: Telecomunicações e Navegação; Software e sistemas de observação da Terra; IoT; Computação de alto desempenho; Dados e Cibersegurança; Sensorização; Eletrónica e Microeletrónica; Saúde.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS



Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso são micro e pequenas empresas, legalmente constituídas, que desenvolvam projetos com ligação ao setor espacial.

O presente Aviso tem como âmbito de aplicação a região NUTS II Centro, devendo a localização da operação corresponder ao local onde é realizado o investimento.

DEADLINES DE CANDIDATURA	INCENTIVO
• FASE 1: 19/12/2025 – 31/03/2026 • FASE 2: 31/03/2026 – 30/06/2026 (se Fase I não esgotar dotação disponível) • FASE 3: 30/06/2026 – 30/09/2026 (se Fase II não esgotar dotação disponível)	• 60% – Projetos localizados em Beiras e Serra da Estrela • 50% – Projetos localizados em territórios de baixa densidade • 40% – Projetos localizados nos restantes territórios



DESPESAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as despesas diretamente relacionadas com a execução da operação, incorridas após a submissão da candidatura, designadamente:

- Obras de construção, reconstrução, remodelação ou ampliação necessárias à implementação do projeto;
- Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo custos associados à sua instalação e colocação em funcionamento;
- Aquisição de equipamentos informáticos;
- Aquisição de software específico necessário ao funcionamento de máquinas, equipamentos ou sistemas informáticos;
- Custos com certificação de produtos, processos ou serviços, bem como custos de conceção e registo de novas marcas;
- Custos com projetos de execução (arquitetura e especialidades) essenciais à implementação do investimento;
- Custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, para validação da despesa, até ao limite de 1.000 € por candidatura;
- Custos indiretos, calculados através de uma taxa fixa de 5% sobre os custos diretos elegíveis.

Limites e regras relevantes:

- O investimento elegível mínimo é de 50.000 €;
- As despesas com obras não podem exceder 60% do total das despesas elegíveis;
- Apenas são elegíveis despesas diretamente afetas ao estabelecimento onde o projeto é executado.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

$MP = 25\% A + 30\% B + 10\% C + 35\% D$

(Pontuação mínima para elegibilidade: 3,00)

- **A – Adequação à Estratégia:** Avalia o grau de alinhamento do projeto com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 Centro), valorizando projetos que contribuam de forma diferenciadora para a economia regional.
- **B – Qualidade:** Avalia a coerência e adequação da operação e do plano de investimentos, nomeadamente a razoabilidade orçamental, a clareza dos objetivos e a adequação das atividades propostas à concretização dos resultados esperados.
- **C – Capacidade de Execução:** Avalia a capacidade física e financeira da empresa para executar o projeto
- **D – Impacto:** Avalia o impacto do projeto na economia, designadamente através da criação ou manutenção de postos de trabalho e do aumento do volume de negócios da empresa.

Em caso de empate, é considerada, em primeiro lugar, a pontuação obtida no Critério B, e, em seguida, a data e hora de submissão da candidatura.

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113 –
5.º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083

LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

 **LEYTON.COM**